



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.979 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.995.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reconhecer de Utilidade Pública a Associação de Assistência do Deficiente de Juazeiro do Norte, fundada em 31.10.1 991, com sede e foro nesta cidade. É uma Associação sem fins lucrativos, de duração ilimitada.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1.995).

Manoel SALVIANO Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL